

DECRETO Nº 1274, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o desconto de até 35% da folha de pagamento dos servidores públicos ativos aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Itapagipe/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso das suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado consignações facultativas do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Itapagipe/MG.

Parágrafo único. O total de consignações de que trata **caput** não excederá a trinta e cinco por cento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de setembro de 2022.

**Ricardo Garcia da Silva
Prefeito**